

→ Evilásio  
**EXPEDIDO**  
Ofício nº 597/2018  
Em 31/08/2018  
Sus Farias  
VISTO



**RECEBIDO**  
Secretaria Legislativa  
Câmara Municipal de Cabelelo (PB)  
às 12:50hs, Em 30/08/2018  
Sus Farias  
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

**REQUERIMENTO Nº 403/2018**  
(Da Vereadora Fabiana Regis)

Senhora Presidente,

**APROVADA**  
PLENÁRIO  
Em 30/08/2018  
[Assinatura]  
Presidente

**REQUEIRO** a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa a **Comissão Processante**, sendo representada pelo seu Presidente da comissão o nobre Vereador - **Evilásio Cavalcanti Neto**, vice-Presidente - **Benone Bernado**, Relator **Jonas Pequeno**, onde os mesmos estão apurando infrações político-administrativas contra o Prefeito afastado o senhor **Wellington Viana França** e o Ex-Vice-Prefeito **Flavio de Oliveira**, solicitando providências no sentido, que **NÃO TORNE** as reuniões das oitivas das testemunhas sigilosas.

Podemos usar como exemplo o caso do Processo de Cassação da Ex-Presidente Dilma Rousseff, onde teve todo seu processo impeachment totalmente público até mesmo as reuniões das oitivas das testemunhas.

**JUSTIFICATIVA**

O pedido mediante "requerimento" justifica-se, haja vista, que a iniciativa da matéria do nobre Presidente da comissão de inquéritos senhor **Evilásio Cavalcanti Neto**, tratando sobre "o sigilo das reuniões" onde está registrada na ata da reunião da Comissão Processante constituída pelo ato da Presidenta n.º 05/2018 (Redação retirada da ata), realizada no dia 27 de agosto de 2018 (ata da reunião em anexo), tendo em vista que esta iniciativa é totalmente desrespeitosa com a população do nosso Município que tem total interesse e direito em saber como está sendo conduzidas tal comissão e deixando tudo mais transparente.

Certa de contar com o apoio dos nobres pares, peço que o requerimento seja aprovado.

Plenário "Luiz de Góes", em 30 de agosto de 2018.

[Assinatura]  
Fabiana Regis  
Vereadora-PDT



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO  
DE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

(§ 1º do art. 87 da LOM)

Dia 27/08/2018

Benone Bernardo de S. Pontes  
VISTO

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE CONSTITUÍDA PELO ATO DA PRESIDENTA Nº 054/2018, REALIZADA NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2018.**

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 15h, na Sala de Reuniões da Comissão Processante, no Prédio Anexo da Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, teve início a reunião da Comissão Processante, constituída pelo Ato da Presidenta nº 054/2018, para apurar infrações político-administrativas contra o Prefeito Municipal Wellington Viana França e o Vice-Prefeito Flávio de Oliveira, denunciados pelo Senhor Marcos Antônio da Silva, Processo nº 001/2018. Presentes os Senhores Vereadores: Evilásio Cavalcanti - Presidente, Benone Bernardo - Vice-Presidente e Jonas Pequeno - Relator. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, convidando o Vice-Presidente, Vereador Benone Bernardo para secretariar os trabalhos. Lida a Folha de Presença, ato contínuo, iniciados os trabalhos, o Presidente, Vereador Evilásio Cavalcanti destacou que restou estabelecido por esta Comissão, na reunião do dia 31 de julho de 2018, o sigilo das oitivas, para que aconteçam a portas fechadas, com fulcro no art. 41, do Regimento Interno desta Casa e em razão da necessidade de garantir que as testemunhas arroladas sejam inquiridas de forma tranquila, sem pressão ou ataques, bem como ser preservado o decoro parlamentar. Na discussão, o Relator, Vereador Jonas Pequeno lembrou que na ocasião da Sessão para o recebimento da Denúncia, houve contenda entre os presentes na Galeria do Plenário Luiz de Góes e o público que se aglomerou em frente à Câmara Municipal de Cabedelo. Ato contínuo, o Presidente convocou, desde já, todos os membros desta Comissão a comparecer as oitivas das testemunhas, devendo ser expedida notificação para as testemunhas. Ainda, o Presidente determinou a



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

expedição e publicação de Edital para cientificar os demais colegas vereadores acerca da realização das oitivas das testemunhas, em observância ao que determina o §4º, do art. 40, do Regimento Interno desta Casa, para que compareçam. Ainda, foi proposto pelo Presidente o Cronograma de Oitivas de Testemunhas, o qual foi aprovado por unanimidade, estando anexo à presente Ata, o documento aprovado nesta reunião. Nada mais havendo a discutir, não havendo nada mais a deliberar, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, destacando a presença dos servidores Andrea Targino de Souza Chaves, Brenda Magno de Lima Pontes, Fábio de L. Prata. Para constar, eu, Brenda Magno de Lima Pontes, lavrei a presente Ata, que depois de lida, discutida e aprovada, vai assinada pelos membros da comissão. x.x.x.x.x.x.x.x.x

Cabedelo/PB, em 27 de agosto de 2018.

**BENONE BERNARDO**  
Vice-presidente

**JONAS TEQUENO**  
Relator

**EVILÁSIO CAVALCANTI**  
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO


**ANEXO À ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE  
CONSTITUÍDA PELO ATO DA PRESIDENTA Nº 054/2018, REALIZADA NO  
DIA 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**CRONOGRAMA DE OITIVA DE TESTEMUNHAS**

<b>TESTEMUNHAS DO DENUNCIANTE:</b>	
Alexandro Batista de Lima	03 de setembro de 2018
<b>TESTEMUNHAS DA COMISSÃO:</b>	
Jose Vinicius Crispim Melo de Menezes	05 de setembro de 2018
Guilherme Nogueira de Holanda	10 de setembro de 2018
Nilton Gomes da Silva	12 de setembro de 2018
José Eudes Santos de Souza	17 de setembro de 2018
Tania Maria Dornelas de Melo	19 de setembro de 2018
Rummengge da Silva Ferreira	Em data a ser definida
Nadir Amaral de Lima	Em data a ser definida
Camila Barbosa de Vasconcelos	Em data a ser definida
Walquiria Maria Rodrigues da Silva	Em data a ser definida
Lucas Santino da Silva	Em data a ser definida
Lueldo Santino da Silva	Em data a ser definida
Rosildo Pereira de Araújo Junior (Junior Datele)	Em data a ser definida
<b>TESTEMUNHAS DO DENUNCIADO:</b>	
Orris Nobrega de Queiroz Neto	Em data a ser definida
Tatiana Matias Fernando	Em data a ser definida
Rodrigo Martinez Moreira de Lima	Em data a ser definida
José Mário Soares Madruga	Em data a ser definida
Adriano Kleber da Silva	Em data a ser definida
Luan Paulo da Silva Santos	Em data a ser definida
Tácio Silva Nobrega de Oliveira	Em data a ser definida
Isaias Vieira dos Santos	Em data a ser definida
Simone Medeiros Bezerra	Em data a ser definida
Joselito dos Santos Santana	Em data a ser definida

**BENONE BERNARDO**  
Vice-presidente

**JONAS PEQUENO**  
Relator

  
**EVILASIO CAVALCANTI**  
Presidente